



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal da Agricultura para aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03); AUTORIZO a realização de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para a referida contratação.

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

A SECRETÁRIA DA FAZENDA

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Favor informar a dotação orçamentária para atender a solicitação, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, para o seguinte objeto: aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03).

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverão correr por conta da seguinte dotação:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2076 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

Marineia Andreza Furtado
Secretária Municipal da Fazenda



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

A ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminho a assessoria jurídica para exame e emissão de parecer jurídico para atender a solicitação, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal quanto a legalidade do processo de dispensa de licitação para aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03) com fulcro o art. 24, II da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

Marineia Andreza Furtado
Secretária Municipal da Fazenda



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03), a ser celebrado com a empresa **FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.202.475/0001-34, tendo em vista o baixo custo, competência e experiência no ramo, sendo a mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....”

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido, que é de R\$ 8.000,00, sendo o custo da presente oferecido pela empresa foi de **R\$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais)**, plenamente compatível com o preço de mercado, conforme coletas de preço em anexo.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03).

É o parecer.

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

Jonathan Carvalho
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017

Ratifico o ato que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03), no valor de R\$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2076 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, José Alberto Panosso, torna público, que foi dispensada licitação para aquisição de peças para a Retro Escavadeira Randon RK 406 (03), de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

José Alberto Panosso
Secretária da Fazenda



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

José Alberto Panosso, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 1/2017**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 10 de janeiro de 2017.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa